

Decreto N 1 - de 4 de Janeiro de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 16.600,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL , SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 3.000,00
Sub Unidade 3 - Esporte e Laser		
27.812.008.2.0043 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 3.000,00
27.812.008.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 1.200,00
Total da Unidade 4		-----R\$ 7.200,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 5		-----R\$ 5.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social		
08.122.013.2.0063 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 1.400,00
Total da Unidade 6		-----R\$ 1.400,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.122.001.2.0073 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 3.000,00
Total da Unidade 7		-----R\$ 3.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 16.600,00
Total Geral		===== R\$ 16.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0010 - 3.3.90.41	Contribuições	-----R\$ 1.400,00
Total da Unidade 1		-----R\$ 1.400,00
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 3.000,00
Sub Unidade 3 - Esporte e Laser		
27.812.008.2.0043 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 3.000,00
27.812.008.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 1.200,00
Total da Unidade 4		-----R\$ 7.200,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.009.1.0024 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$	5.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$	5.000,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.014.2.0079 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	3.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$	3.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$	16.600,00
=====	
Total Geral -----R\$	16.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 4 de Janeiro de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito(a) Municipal